

PL 0212/2004

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem, por objetivo, modificar os artigos 76 e 77 da Lei 13.525/2003, inserindo-lhe, em estrita obediência aos ditames da Constituição Federal, os dispositivos da ampla defesa e o contraditório.

Por seu turno, o artigo 78 é de igual forma inconstitucional, uma vez que estabelece formas abusivas de cobrança de multas.

Nos termos do artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, "aos litigantes, em processo judicial ou **administrativo**, e aos acusados em geral **são assegurados o contraditório e ampla defesa**, com os meios e recursos a ela inerentes".

A notificação nada mais é que um direito à ampla defesa e ao contraditório e, como tal, deve ser inserida em toda legislação que estabelece sanções de quaisquer espécies, não por mera liberalidade do legislativo, mas por estrita obediência, destes, aos ditames da Lei Maior.

Conforme leciona o nobre jurista Alberto Xavier, o direito à ampla defesa pressupõe que toda sanção, seja judicial, seja administrativa, deve sempre pautar-se nos termos de um processo justo e disciplinado em lei, para possibilitar, ao particular afetado, o direito de contraditar as acusações a ele impostas. Verbera o nobre jurista:

"O direito de ampla defesa reveste, hoje, a natureza de um direito de audiência (Audi alteram partem), nos termos do qual nenhum ato administrativo suscetível de produzir consequências desfavoráveis para o administrado poderá ser praticado de modo definitivo sem que a este tenha sido dada a oportunidade de apresentar as razões (fatos e provas) que achar convenientes à defesa dos seus interesses. "

"O direito de defesa ou direito de audiência é um direito de participação procedimental, que pressupõe a atribuição ao particular do estatuto jurídico de "parte" no procedimento administrativo, com vista à defesa de interesses próprios. "

Assim sendo, faz-se necessária a notificação prévia, como medida da mais absoluta Justiça.

Espero contar com o apoio de meus nobres pares na aprovação deste Projeto de Lei.